

**EDITAL Nº 001/2022 – 6ª RETIFICAÇÃO, 25 de julho de 2022.**

O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, Presidente do Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** e o Desembargador ADOLFO AMORO MENDES, Membro Suplente da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento e Presidente da Comissão de Concurso do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos termos estabelecidos no subitem 17.12 do Edital nº 001/2022, de 21.03.2022, referente ao concurso público para o provimento de **63 (sessenta e três)** vagas e formação de **Cadastro Reserva (CR)** nos cargos de Contador/Distribuidor, de Nível Superior, e Técnico Judiciário, de Nível Médio, para compor o Quadro de Pessoal TJTO, tornam pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No ITEM 6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.1.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1.1 Do total de vagas para os cargos, ficarão reservadas **5% (dez por cento)** por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

**LEIA-SE:**

6.1.1 Do total de vagas para os cargos, ficarão reservadas **5% (cinco por cento)** por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.**

2. No ITEM 6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.1.2, **ONDE SE LÊ:**

6.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 3 (três).

**LEIA-SE:**

6.1.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo for igual ou superior a 2 (dois).

3. No ITEM 6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.1.3, **ONDE SE LÊ:**

6.1.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

**LEIA-SE:**

6.1.3 Na hipótese do quantitativo do número de vagas resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do artigo 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro 2018.

4. No ITEM 6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 6.1.4, **FICA EXCLUÍDO:**

6.1.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta por cargo, e os demais, nomeados no intervalo de cada 10 (dez) vagas a serem providas por cargo/especialidade.

5. No ITEM 6 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, **ONDE SE LÊ A NUMERAÇÃO DE:**

6.1.5 e 6.1.6

**RENUMERA-SE PARA:**

6.1.4 e 6.1.5

**PERMANECEM INALTERADOS** os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Palmas, 25 de julho de 2022.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Desembargador ADOLFO AMARO MENDES

Presidente da Comissão de Concurso/TJTO